

PADRÃO	VALOR
14.....	CR\$ 128.937,35
15.....	CR\$ 154.722,95
16.....	CR\$ 180.499,23

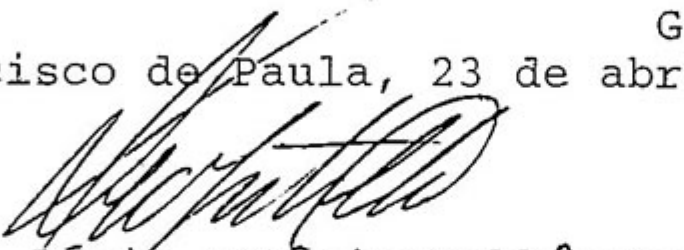
Art.3º - Fica alterado como segue, os vencimentos dos cargos da Câmara de Vereadores, previstos no art.2º da Lei nº 790 de 11 de junho de 1972.

Secretário Administrativo.....	CR\$ 34.109,83
Contínuo.....	CR\$ 10.737,43
Encarregado da Limpeza.....	CR\$ 9.125,09

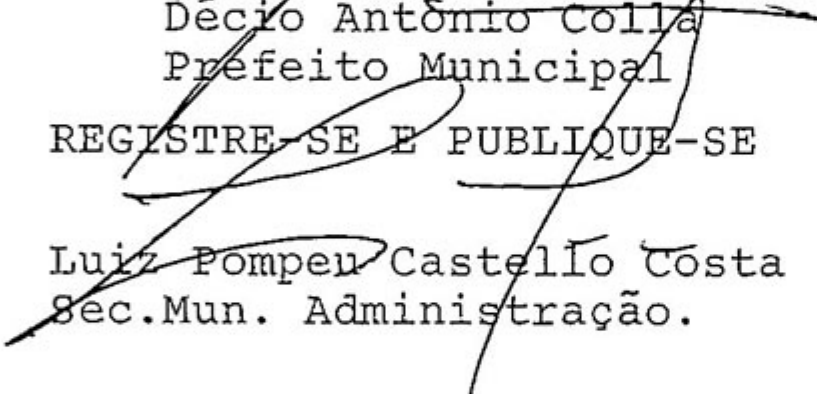
Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de São Francisco de Paula, 23 de abril de 1991.

  
Décio Antônio Colla  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Luiz Pompen Castello Costa  
Sec.Mun. Administração.

L E I Nº 1.196,

de 23 de abril de 1991.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 947, de 22 de novembro de 1982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO ANTÔNIO COLLA, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I

Art.1º - Fica alterados os números "01" do art. 2º da Lei Municipal nº 947, de 22 de novembro de 1982, que passa a ter a seguinte redação:

I - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

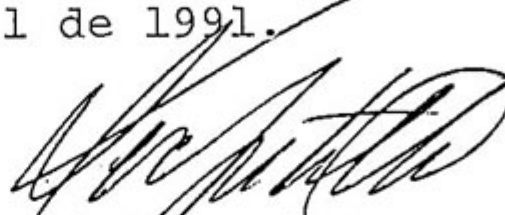
São criados os cargos de:

02 Técnicos Agrícolas Padrão.....	9
01 Bombeiro Comandante Padrão.....	7
01 Bombeiro Motorista Padrão.....	4
01 Bombeiro Combatente Padrão.....	3

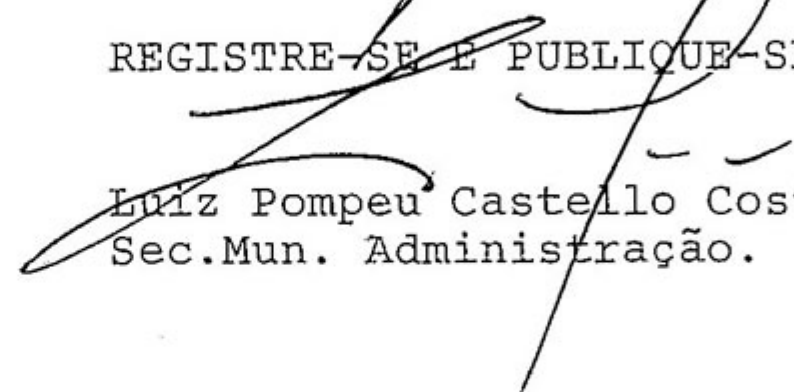
Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 23 de abril de 1991.

  
 Décio Antônio Colla  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
 Luiz Pompeu Castello Costa  
 Sec.Mun. Administração.

L E I Nº 1.197,

de 30 de abril de 1991.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DÉCIO ANTÔNIO COLLA, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de CR\$...... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) com a seguinte classificação:

- U.Orçamentária:30 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 Projeto:3030.03070211.09 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.  
 Elemento:4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Pernamente...CR\$ 500.000,00
- U.Orçamentária:51 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 Atividade:5051.16070212.15 - Manutenção do Serv. da Secretaria  
 Elemento:3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$5.000.000,00
- U.Orçamentária:99 - ENCARGOS GERAIS  
 Projeto:9999.03080331.52 - Amortização de Empréstimo